

The background of the page features a series of concentric circles in a light gray color, centered on the right side and extending towards the left. The circles vary in size, creating a sense of depth and movement.

AMB

Política de Segurança da Informação

Política de Segurança da Informação

A AMB Consultores Associados possui regras e diretrizes que contribuem para a excelência na condução de seus negócios.

Mantém uma Política de Sigilo para todas as informações relevantes a gestão, operação e administração de seus negócios.

1. OBJETIVO

A AMB Consultores possui regras e diretrizes que contribuem para a excelência na condução de seus negócios.

Procura manter suas atividades dentro dos mais altos padrões de conformidade, devendo garantir que seus colaboradores mantenham sigilos de suas informações, sendo elas cadastrais, de gestão, operacional ou administrativa.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

Todas as informações a que o integrante da equipe tiver acesso, bem como aquelas criadas ou melhoradas durante sua permanência junto a AMB são de propriedade da empresa e tem caráter confidencial.

Todos os integrantes da equipe devem evitar falar sobre clientes, operações e valores em locais públicos. Quando se fizer necessária a troca de informações em locais públicos, deve ser empregada discrição.

Caso um colaborador obtenha uma informação confidencial e não necessite utilizá-la, deve comunicar imediatamente um sócio da AMB.

Por Informação Confidencial entende-se toda a informação material, eletrônica e falada da qual o empregado tiver acesso dentro da empresa, incluindo: dados da empresa, dos representantes legais, dos associados, de relatórios de órgãos reguladores e do poder público, quando não forem públicos, dados de inspeções e fiscalizações, materiais de marketing e demais informações de propriedade da AMB Consultores.

2. INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Informações sigilosas são aquelas que, caso venham à tona, podem resultar em perda do nível de segurança da AMB. Perda, mau uso, modificação ou acesso não autorizado a informações sigilosas podem afetar adversamente a privacidade de um indivíduo, desfazer negócios, macular a imagem da empresa e a continuidade de seus negócios.

Aderindo ao disposto na Lei Complementar 105/2001, assumimos a responsabilidade de prezar pelo sigilo bancário de clientes, portanto, informações relativas aos clientes da AMB Consultores Associados jamais poderão ser enviadas a terceiros, com exceção das solicitações dos órgãos públicos, dos órgãos.

3. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Consideramos informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de qualquer sociedade, pessoa ou negócio que envolva AMB Consultores, seus clientes e parceiros, que não tenham sido divulgadas publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com colaboradores de clientes ou com terceiros.

As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal. Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la somente a um sócio da AMB, não devendo divulgá-la a mais ninguém, nem mesmo a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, em benefício próprio ou de terceiros.

4. BARREIRAS DA INFORMAÇÃO – “Chinese Wall”

O conjunto de procedimentos internos adotados com o objetivo de impedir o fluxo de informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas entre setores alheios as atividades, de forma a evitar vazamento de informações, conflito de interesses e práticas fraudulentas é chamado de Barreiras da Informação.

A AMB Consultores aplica diversas barreiras da informação. Relacionamos a seguir as mais relevantes:

- × A responsabilidade pelo Asset Management e autoridade para definir e transmitir ordens de compras e vendas relativas aos recursos administrados pela AMB são exclusivas de um único Diretor;
- × Controle de acessos com senhas individuais de documentos junto à rede institucional;
- × Segregação eletrônica de informações, por área;
- × Segregação física dos documentos de cadastro de clientes e de colaboradores;

5. SIGILO DA INFORMAÇÃO:

Membros, enquanto estiverem trabalhando na AMB Consultores e mesmo após ter deixado a empresa devem proteger a confidencialidade de quaisquer informações que não devam ser de domínio público, informações estas que foram obtidas durante o exercício de suas funções como membro da AMB.

Da mesma forma membros devem evitar manter em suas mesas papéis e documentos confidenciais, e manter sigilo sobre senhas do computador, rede e sistemas. Devem garantir que o acesso à área de trabalho seja feito somente por pessoal autorizado.

Questões delicadas envolvendo assuntos da AMB não devem ser discutidas em locais públicos, como corredores, elevadores, meios de transporte coletivos, restaurantes, etc.

A AMB resguarda o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras de seus clientes, tratando todas as informações fornecidas por seus clientes como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e prévia anuência do cliente. Os membros da empresa devem resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações relativas aos clientes, obtidas no desenvolvimento de suas atividades.

A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

Todas as informações, cópias e extratos são de propriedade da AMB. Os funcionários, no término de sua relação com a AMB, devolverão todos os originais e todas as cópias de quaisquer informações recebidas ou adquiridas, bem como todos os arquivos, correspondências e/ou outras comunicações recebidas, mantidas e/ou elaboradas durante o respectivo contrato.

A divulgação de informações a autoridades governamentais em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser prévia e tempestivamente comunicada aos sócios da AMB, para que estes decidam sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

Tendo em vista a alta especialização da atividade desenvolvida pela AMB Consultores, assim como os princípios que regem o mercado de valores mobiliários, é absolutamente vedada a revelação de carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto analisado, administrado e/ou gerido pela AMB a qualquer não membro da empresa, seja da imprensa, de círculo pessoal de convívio, de ligação imediata de parentesco ou de estado civil.

AMB Consultores Associados Ltda.
CNPJ: 09.012.558/0001-61